



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL - CPSAI

EDITAL Nº 15/2016

**PROCESSO SELETIVO DO 2º SEMESTRE 2016
PORTADOR DE DIPLOMA**

O PRÓ-REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO – 2º SEMESTRE DE 2016**, para a seleção para **Portador de Diploma dos Cursos de Graduação, Tecnologias, Licenciaturas e Bacharelados**, ofertados através dos *campi*: Manaus Centro, Manaus Distrito Industrial e Manaus Zona Leste destinado ao preenchimento de 96 vagas:

1. DA CANDIDATURA

- 1.1 Poderão candidatar-se aos Cursos Superiores de Tecnologia, Licenciaturas e Bacharelados para o 2º semestre de 2016, os candidatos que **CURSARAM** Graduação em qualquer Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que se considere a equivalência entre os cursos detalhadas no item 5 deste edital e os critérios descritos a seguir:
 - 1.1.1 Ter concluído com aproveitamento de 100% (cem por cento) dos créditos do curso de origem;
 - 1.1.2 Alunos matriculados no IFAM **não** poderão concorrer a uma vaga por Portador de Diploma fazendo uso desta matrícula.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições são gratuitas;
- 2.2. O período de inscrição será de 13 a 20 de maio de 2016, exclusivamente pelo site www.ifam.edu.br, banner do Processo Seletivo;
- 2.3. As inscrições do Edital nº 15/2016, referente ao Processo Seletivo 2º semestre de 2016 – Portador de Diploma - dará direito ao candidato optar por 01 (uma) vaga para os cursos Superiores de Tecnologia, Licenciaturas e Bacharelados, ofertados pelo IFAM, através dos campi: Manaus Centro, Manaus Distrito Industrial e Manaus Zona Leste.
- 2.4. Para efetuar a inscrição é obrigatório o preenchimento do CPF do candidato, **não** sendo permitido utilizar o CPF de terceiros;
- 2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo *campus* e curso que deseja frequentar as aulas;
- 2.6. Cada candidato terá apenas uma inscrição deferida;
- 2.7. O candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento do processo seletivo de Portador de Diploma;
- 2.8. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição;
- 2.9. A Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional (CPSAI) não se responsabiliza por inscrições não concluídas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 2.10. Caso o candidato tenha realizado mais de uma inscrição será considerada como inscrição válida a última realizada;
- 2.11. Os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão realizar sua inscrição por meio dos computadores disponibilizados nos Campi do IFAM ofertantes dos cursos, nos horários especificados abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Manaus Centro	Sala da Copex - Av. Sete de Setembro, 1975 – Centro.	2ª a 6ª feira – 8h às 14h
Manaus Distrito Industrial	Av. Gov. Danilo de Matos Areosa - Distrito Industrial I.	2ª a 6ª feira – 8h às 14h
Manaus Zona Leste	AV. Cosme Ferreira, 8045 - São José Operário.	2ª a 6ª feira – 8h às 14h

3. DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Após a inscrição online, os candidatos devem entregar em envelope lacrado, os documentos abaixo, no setor de Protocolo da Reitoria do IFAM, localizada na Rua Ferreira Pena, nº1109, Centro – Manaus/AM, e encaminhado a Comissão designada/PROEN, no período de 13 a 20 de maio de 2016, de 2ª a 6ª feira, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 17h.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DA INSCRIÇÃO:

- 3.1.1 Carteira de Identidade (cópia);
- 3.1.2 CPF (cópia);
- 3.1.3 Diploma ou Certificado de Conclusão (cópia autenticada) de Curso Superior autorizado ou reconhecido pelo MEC, na mesma área do Curso pretendido, conforme a equivalência de cursos, descrita no item 5 deste Edital;
- 3.1.4 Histórico Escolar do Curso concluído (cópia autenticada), com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC. Respeitando o Art. 103 da Resolução N°094 CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015.
- 3.1.5 Ementas das disciplinas cursadas (cópia autenticada);
- 3.2. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos listados acima, em envelope fechado, e apenas com a indicação do nome do candidato e do curso pretendido na capa.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 4.1. Os candidatos serão selecionados por *campus*, curso, turno e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição;
- 4.2. No quadro a seguir, constam as opções de cursos Superiores de Tecnologia, Licenciaturas e Bacharelados e as respectivas vagas divididas de acordo com o sistema de vagas:

CAMPUS MANAUS CENTRO - Av. Sete de Setembro, 1975 – Centro.

CURSO	TURNO	VAGAS
LICENCIATURA EM FISICA	Vespertino	7
LICENCIATURA EM MATEMATICA	Vespertino	7
LICENCIATURA EM QUIMICA	Vespertino	10
LICENCIATURA EM CIENCIAS BIOLOGICAS	Vespertino	7
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	Vespertino	9
TECNOLOGIA EM PROCESSOS QUÍMICOS	Noturno	10
TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO PUBLICITARIA	Noturno	7
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Noturno	4
ENGENHARIA MECÂNICA	Noturno	1
ENGENHARIA CIVIL	Noturno	2

CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL - Av. Governador Danilo Areosa, s/n° - Distrito Industrial.

CURSO	TURNO	VAGAS
TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL	Noturno	7
TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES	Noturno	7
TECNOLOGIA EM MECATRONICA INDUSTRIAL	Noturno	6
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Integral	3
TECNOLOGIA EM LOGISTICA	Noturno	6

CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - Alameda Cosme Ferreira, 8045 - São José Operário.

CURSO	TURNO	VAGAS
MEDICINA VETERINARIA	Integral	3

5. DA EQUIVALÊNCIA

- 5.1. Para a elaboração de critérios de orientação quanto à equivalência entre o curso pretendido no IFAM e o curso de origem serão consideradas as 03 (três) classificações listadas a seguir nos subitens 5.1.1 e 5.1.2;

5.1.1 Classificação dos cursos do IFAM:

GRUPO A
Licenciatura em Matemática
Licenciatura em Física
Licenciatura em Química
Tecnologia em Construção de Edifícios
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Tecnologia em Processos Químicos
Tecnologia em Eletrônica Industrial
Tecnologia em Mecatrônica Industrial
Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações
Engenharia Mecânica
Engenharia de Controle e Automação
Engenharia Civil

GRUPO B
Licenciatura em Ciências Biológicas
Tecnologia em Alimentos
Tecnologia em Agroecologia
Medicina Veterinária

GRUPO C
Tecnologia em Produção Publicitária
Tecnologia em Logística

5.1.2 Classificação quanto ao curso de origem:

GRUPO 1
Ciências Exatas e da Terra
Engenharias
Controle e Processos Industriais
Informação e Comunicação
Infraestrutura
Militar
Produção Industrial
Segurança

GRUPO 2
Ciências Biológicas
Ciências da Saúde
Ciências Agrárias
Ambiente e Saúde
Produção Alimentícia
Recursos Naturais

GRUPO 3
Ciências Sociais Aplicadas
Ciências Humanas
Linguística, Letras e Artes
Apoio Escolar
Gestão e Negócios
Hospitalidade e Lazer
Produção Cultural e Design
Segurança

5.2 Os grupos 1, 2 e 3 foram estruturados através das grandes áreas definidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme Classificação de Áreas de Conhecimento, disponível em www.capes.gov.br e pelos eixos tecnológicos definidos pelo Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia disponível em www.portal.mec.gov.br

5.3 A equivalência entre os cursos de origem e cursos pretendidos para o Portador de Diploma será feita seguindo os critérios a seguir:

5.3.1 Os cursos do Grupo 1 (item 5.1.2) são equivalentes aos cursos do Grupo A (item 5.1.1);

5.3.2 Os cursos do Grupo 2 (item 5.1.2) são equivalentes aos cursos do Grupo B (item 5.1.1);

5.3.3 Os cursos do Grupo 3 (item 5.1.2) são equivalentes aos cursos do Grupo C (item 5.1.1);

5.4 O Portador de Diploma só poderá ser feito entre cursos considerados equivalentes segundo os critérios adotados neste Edital.

6. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1. O deferimento da inscrição está condicionado à apresentação de todos os documentos exigidos no item 3.1.1 a 3.1.5, durante o período 13 a 20 de maio de 2016.

6.2. As cópias ilegíveis não serão consideradas para fins de análise.

6.3. Será indefinida a inscrição que:

6.3.1. Não apresentar todos os documentos indicados no item 3.1.1 a 3.1.5 ou, ainda que apresente, seus teores estejam incompletos;

6.3.2. Não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

7. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada em etapa única, considerando os requisitos listados no item 3 do presente Edital e análise da documentação apresentada no ato da inscrição.

7.2. O critério de classificação por curso será o ordenamento decrescente do coeficiente de rendimento dos candidatos inscritos para o respectivo curso;

7.3. Ter coeficiente de rendimento acumulado de, no mínimo, 7,0 (sete);

7.4. Não ter reprovação no seu Histórico Escolar de Graduação;

7.5. Só serão analisados os documentos dos candidatos classificados na primeira fase.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Maior coeficiente;

8.2. Maior idade.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1. O resultado do processo seletivo de vagas para Portador de Diploma será divulgado no dia **25 de maio**, no site do IFAM, www.ifam.edu.br e no mural da Diretoria Sistêmica de Graduação.

9.2. O pedido de recurso sobre o resultado divulgado deverá ser protocolado na Reitoria do IFAM, localizada na Rua Ferreira Pena, nº1109, Centro – Manaus/AM, e encaminhado a Comissão designada/PROEN, no dia **30 de maio**, em formulário disponível pelo setor de Protocolo na Reitoria do IFAM.

9.3. O resultado do pedido de recurso será divulgado no dia **31 de maio** no site do IFAM, www.ifam.edu.br.

9.4. A CPSAI não se responsabiliza por resultados divulgados incorretos por outros meios de comunicação que não sejam o site oficial deste Instituto www.ifam.edu.br.

10. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

10.1. Será eliminado o candidato que:

10.1.1. Obter coeficiente menor que 7 (sete);

10.1.2. Ter reprovação no Histórico Escolar.

11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula para os candidatos aprovados se dará na Coordenação de Controle Acadêmico (CCA) do *campus* do curso pretendido, nos dias a serem determinados pela Diretoria Geral de cada *campus*;

11.2. O ato da matrícula ocorrerá de forma presencial no *campus* que o candidato foi aprovado;

11.3. A documentação deverá ser entregue no *campus* para qual o aluno foi aprovado seguindo a lista definida no item 12;

11.4. Os candidatos que não efetivarem a respectiva matrícula no período estipulado perderão a vaga.

12. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 12.1. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar a seguinte documentação:
- 12.1.1 Diploma do curso superior reconhecido pelo MEC (original e fotocópia);
 - 12.1.2 Histórico Escolar do curso superior de origem com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC (original e fotocópia);
 - 12.1.3 Guia de Transferência ou Declaração de Cancelamento de Matrícula do Curso de Origem (original e fotocópia);
 - 12.1.4 Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópia);
 - 12.1.5 Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópia);
 - 12.1.6 Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
 - 12.1.7 Carteira de Identidade (original e fotocópia);
 - 12.1.8 Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e fotocópia);
 - 12.1.9 Comprovante de residência com CEP atualizado (original e fotocópia);
 - 12.1.10 Comprovante do Serviço Militar, para o sexo masculino, se maior de 18 anos (original e fotocópia);
 - 12.1.11 Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral; se maior de 18 anos (original e fotocópia);
 - 12.1.12 03 (três) fotografias 3x4, idênticas e recentes;
 - 12.1.13 Para candidatos estrangeiros, além do item 12.1.6, apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

13. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 13.1. O resultado do Processo Seletivo para **Portador de Diploma**, previstos neste edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no Segundo Semestre do ano letivo de 2016;

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Os portadores de diplomas somente serão válidos para cursos de áreas afins, ou seja, vinculados à mesma área de conhecimento/eixo tecnológico (Conforme art. 49, da Lei Nº 9.394 de 20/12/96);
- 14.2. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos, visto no item 12 deste Edital, no ato da matrícula perderá o direito à vaga.
- 14.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e no site www.ifam.edu.br, de todos os documentos referentes ao Processo Seletivo;
- 14.4. Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional (CPSAI);
- 14.5. Este Edital ficará sujeito a alterações fundamentadas na Lei Nº 12.711/2012 e suas futuras normatizações, que serão divulgadas em notas complementares;
- 14.6. Os cursos são gratuitos;
- 14.7. Elege-se a Justiça Federal em Manaus-AM para dirimir as dúvidas resultantes desse Edital.
- 14.8. O presente edital entra em vigor nesta data.

15. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação de Edital Nº15/2016	10/05/2016
Período de Inscrições por meio do site do www.ifam.edu.br	13 a 20/05/2016
Período de entrega de documentação para análise	13 a 20/05/2016
Publicação do Resultado	25/05/2016
Período de Recurso	30/05/2016
Resultado do Recurso	31/05/2016
Resultado Final	31/05/2016
Data da matrícula	Nos dias a serem determinados pela Diretoria Geral de cada <i>campus</i>

16. INFORMAÇÕES

Site: www.ifam.edu.br

IFAM / Comissão do Processo Seletivo - (92) 3306 0026

E-mail: cpsai.selecao@ifam.edu.br

Antônio Ribeiro da Costa Neto
Pró-reitor de Ensino do IFAM
Port. Nº 1411 – GR/IFAM 2015 de 30/04/2015

Manaus (AM), 10 de maio de 2016.